



Processo nº: 0000520-22.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Flávia Molfi de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12863
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-04-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Jurema Carolina da Silveira Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11149
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: João Angelo Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Cesar Caruso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1991-11-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8594

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Daiano José Meira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1994-01-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Aparecida Meira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1997-09-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Machado Fontana Vargas **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-05-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Laura Tagliar **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2018-11-20 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Meira Pain **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-04-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Isadora Andressa Cândido Scabeni **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-04 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Prejudicado, com observações



Determinação / Recomendação:

Escrivania privada. Sem correlação no Decreto Judiciário nº 761/2014.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Nunes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-12-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20111

Nome do Funcionário/Servidor: Aline Silveira Rodrigues **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-05-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18251

Nome do Funcionário/Servidor: Karine Maria Minotto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-12-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20755

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Lucia Vargas Bonatto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279494

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Cardoso Damasceno **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279497

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



3217

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7770

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

239

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

206

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

489

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00130657520198160131 - 11/01/2022 / 00001456420228160131 - 20/01/2022 /
00001343520228160131 - 21/01/2022 / 00094227520208160131 - 30/01/2022 /
00003079320218160131 - 01/02/2022 / 00089296420218160131 - 10/02/2022 /
00089371220198160131 - 11/02/2022 / 00048197620088160131 - 12/02/2022 /
00006439720218160131 - 13/02/2022 / 00136408320198160131 - 13/02/2022 /
00053172120218160131 - 13/02/2022 / 00009471819998160083 - 14/02/2022 /
00110795720218160021 - 14/02/2022 / 00096311020218160131 - 15/02/2022 /
00064742920218160131 - 15/02/2022 / 00098675920218160131 - 17/02/2022 /
00042874820218160131 - 17/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 20 (vinte) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/10/2021 (processo 0003523- 19. 2008. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/10/2021 (processo 0003666- 37. 2010. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 679 (seiscentas e setenta e nove) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 22/01/2022 (processo 0006454- 38. 2021. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escritania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanha deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

338

6.2-CANCELADAS

189

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

220

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

748

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Realizar as análises de suspeita de prevenção pendentes nos processos 0009788- 80. 2021. 8. 16. 0131 e 0001069- 75. 2022. 8. 16. 0131.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

553

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/11/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009588- 73. 2021. 8. 16. 0131 e 0000363- 10. 2013. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0008848- 52. 2020. 8. 16. 0131.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0008404- 19. 2020. 8. 16. 0131, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou os depósitos realizados (mov. 10. 2, 32. 2, 35. 2, 51. 2, 59. 2, 63. 2, 75. 2, 81. 2, 86. 2, 95. 2, 109. 2, 114. 2, 121. 2, 140. 2, 144. 2 e 146. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009336- 41. 2019. 8. 16. 0131, 0010840- 48. 2020. 8. 16. 0131 e 0005408- 82. 2019. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0009336- 41. 2019. 8. 16. 0131, 0010840- 48. 2020. 8. 16. 0131 e 0005408- 82. 2019. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0009336- 41. 2019. 8. 16. 0131, 0010840- 48. 2020. 8. 16. 0131 e 0005408- 82. 2019. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0007007- 85. 2021. 8. 16. 0131 e 0002122- 28. 2021. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001397- 73. 2020. 8. 16. 0131.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000060- 26. 1995. 8. 16. 0131.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 74 (setenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Verificar com a Central de Mandados e regularizar.



k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 10
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: A Portaria do Juízo é anterior à entrada em vigor da IN 5/2019. Observar a regra para publicação quando da edição de atos futuros na Unidade.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0003194- 65. 2012. 8. 16. 0131
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações 84 (oitenta e quatro) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Priorizar a movimentação.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1870

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

2616

1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

70

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

101

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

476

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00127611320188160131 - 01/09/2021 / 00032681720158160131 - 27/10/2021 /
00139696620178160131 - 10/11/2021 / 00057883720218160131 - 11/01/2022 /
00088508520218160131 - 25/01/2022 / 00035747320218160131 - 02/02/2022 /
00090803020218160131 - 02/02/2022 / 00029173420218160131 - 11/02/2022 /
00057971920098160131 - 15/02/2022 / 00079459020158160131 - 17/02/2022 /
00090846720218160131 - 20/02/2022 / 00047569420218160131 - 20/02/2022 /
00087616220218160131 - 20/02/2022 / 00090769020218160131 - 20/02/2022 /
00070289520208160131 - 21/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/01/2022 (processo 0005707- 30. 2017. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 266 (duzentos e sessenta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/01/2022 (nº 0001070- 07. 2015. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 39 (trinta e nove) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25/01/2022 (processo 0007066- 83. 2015. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escritania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 378 (trezentos e setenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 24/01/2022 (processo 0000290- 67. 2015. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

121

6.2-CANCELADAS

42

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

59

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

294

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 208
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 02/12/2021
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005935- 63. 2021. 8. 16. 0131, 0006027- 41. 2021. 8. 16. 0131 e 0010621- 16. 2012. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.2-RPV`s Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0007209- 96. 2020. 8. 16. 0131 e 0003564- 29. 2021. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Entretanto, a amostragem revelou determinados casos de excesso de prazo para cumprimento, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001783- 16. 2014. 8. 16. 0131 (mov. 302 - decisão proferida em 01/02/2022, sem cumprimento) e 0006729- 55. 2019. 8. 16. 0131 (mov. 245. 1 - despacho proferido em 25/01/2022, sem cumprimento). Justificar e regularizar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001783- 16. 2014. 8. 16. 0131, 0007209- 96. 2020. 8. 16. 0131 e 0006729- 55. 2019. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001783- 16. 2014. 8. 16. 0131, 0007209- 96. 2020. 8. 16. 0131 e 0006729- 55. 2019. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0008761- 62. 2021. 8. 16. 0131 e 0005655- 92. 2021. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0007209- 96. 2020. 8. 16. 0131.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 (trinta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004302- 27. 2015. 8. 16. 0131.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0006027- 41. 2021. 8. 16. 0131. A Magistrada determinou o sobrestamento do feito, por conta do Tema 745 pelo Supremo Tribunal Federal. A Escrivania apenas suspendeu o processo, sem cadastrar o processo paradigma, em desconformidade com as orientações repassadas pelo Ofício- Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ. Regularizar e verificar nos demais casos.

b) 34 (trinta e quatro) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 2 (dois) processos na Meta 06/2021. Priorizar o trâmite dos feitos, para atingimento da Meta 2.

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 2ª Escrivania Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco é unidade privada e vacante. O Serventuário Paulo Cesar Caruso está designado interinamente, nos termos do Decreto Judiciário nº 554/2020.
2. Em continuidade ao contexto verificado na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019, a Unidade Judiciária novamente apresenta positiva gestão processual, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados.
3. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, existe apenas um protocolo de reclamação efetuada contra a Escrivania, que foi imediatamente respondida. Da análise do processo em discussão, não se verificou nenhum excesso de prazo pela Escrivania.
4. Registra- se, também, que as irregularidades constatadas na última Correição, concernentes a análises de suspeita de prevenção pendentes e suspensão processual sem prévia deliberação do Juízo, foram corrigidas.
5. O quadro funcional da Escrivania é composto pela Sr. Escrivão e sete funcionários, número suficiente para o atual acervo de processos em trâmite.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 07 março 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

